



PORTARIA CRESS Nº. 15, de 30 de novembro de 2020.

Institui normas de funcionamento do CRESS/TO durante o recesso natalino e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 26, inciso VI e XXX todos do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, regulamentado pela Resolução CFESS nº 469/2005;

CONSIDERANDO o advento do recesso natalino e das festas de fim de ano historicamente celebradas e o reduzido número de atendimentos realizados nesse período;


RESOLVE:

Art. 1º - Que o Cress 25ª Região/TO **não realizará atendimento** nos dias 24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, sendo concedido ponto facultativo aos servidores nestas datas.

Art. 2º - Que, nos períodos de 21 a 23 de dezembro de 2020 e de 28 a 30 de dezembro de 2020, está implementado o revezamento semanal dos servidores, assegurando o cumprimento dos serviços essenciais das atividades e funcionamento do Conselho Regional de Serviço Social 25ª Região/TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, dê-se ciência.

Palmas, 30 de novembro de 2020.


MARIA MAGNÓLIA PEREIRA DA SILVA MOURA
Presidente Interina - CRESS Nº 0871 - 25ª Região/TO
(Portaria Nº 014/2020 – Cress/TO)